

SATELLITES

OPEN CALL

FOR PROJECTS

09.04 —

03.06

POST MILLENNIUM  
TENSION

PORTO DESIGN BIENNALE 2019

# REGULAMENTO

01. Enquadramento	p. 04
02. Organização / contactos	p. 06
03. Âmbito	p. 08
04. Apoios	p. 10
05. Candidatos	p. 12
06. Impedimentos	p. 14
07. Responsabilidades dos candidatos	p. 16
08. Responsabilidade da PDB	p. 18
09. Elementos da candidatura	p. 20
10. Critérios de seleção	p. 22
11. Esclarecimentos	p. 24
12. Júri	p. 26
13. Exclusões	p. 28
14. Resultados / assinatura de contrato	p. 30
15. Divulgação de projetos	p. 33
16. Direitos de autor	p. 35
17. Comunicações entre as partes	p. 37
18. Casos omissos	p. 39
19. Calendário	p. 41
Anexo I: Ficha técnica dos projetos	p. 43

01.

# ENQUADRAMENTO

01.  
ENQUADRAMENTO

Satellites: Open Call for Projects / PDB'19 convida designers e agentes culturais a apresentarem projetos no âmbito do tema da primeira edição da Porto Design Biennale — Post Millennium Tension. Esta edição olha para o design como uma disciplina mediadora face aos desafios sociais emergentes e procura encontrar alternativas e utopias concretas que contenham potencial para ser realizadas.

Neste âmbito, deverão os candidatos pensar as tensões, mutações e iminências do novo milénio numa perspetiva:

- do *designer enquanto autor*, onde a criação de uma linguagem própria impele a um olhar crítico para a sua dimensão de agente em contexto; \*
- do *designer enquanto produtor* que utiliza os meios de produção e a tecnologia para pensar processos e objetos significativos e contextualizados num mercado produtivo em veloz mudança; \*
- do *designer enquanto colaborador* inserido num contexto disciplinar vasto onde o cruzamento de autores e áreas de conhecimento aponta novas propostas de futuro; \* e
- do *designer enquanto curador*, criador de narrativas selecionadas, combinando materiais históricos e contemporâneos e propondo histórias inovadoras de leitura do mundo. \*

[\* subtemas da Open Call for Projects]

# 02. ORGANIZAÇÃO/ CONTACTOS

02.  
ORGANIZAÇÃO/  
CONTACTOS

A presente Open Call for Projects é lançada pela Porto Design Biennale [PDB], sendo organizada pela esad-idea Investigação em Design e Arte. Toda a documentação está disponível de forma bilingue [PT/EN] através do website da PDB, no espaço da Open Call for Projects, local oficial para consulta do processo: [portodesignbiennale.pt/pt/events/open-call-for-projects](http://portodesignbiennale.pt/pt/events/open-call-for-projects)

Sede PDB

ESPAÇO esad-idea  
Investigação em Design e Arte  
Rua Brito Capelo, 243  
4450-073 Matosinhos

E:call@portodesignbiennale.pt

# 03. ÂMBITO



### 03. ÂMBITO

#### 03.1.

Com este convite, a PDB pretende, de um ponto de vista inclusivo, fomentar a iniciativa externa à organização, dando oportunidade e visibilidade a projetos que, pela respetiva pertinência, possam contribuir para enriquecer o olhar, debate e reflexão sobre o tema geral da bienal e subtemas da Open Call for Projects.

#### 03.2.

Os projetos a apoiar, num máximo de 12 [doze], integrarão de forma autónoma a programação Satellites: Open Call for Projects / PDB'19. Devem propor como palco locais no âmbito territorial das duas cidades promotoras da PDB, Porto e Matosinhos, devendo materializar-se no contexto temporal da PDB'19, entre 20 de setembro e 8 de dezembro de 2019.

#### 03.3.

Mais do que categorizar, pretende-se que os candidatos explorem diversas formas de ação, apresentadas de forma isolada ou combinada, que poderão manifestar-se sob formatos igualmente diversos, como por exemplo:

- Debate | Colóquio
- Workshop | Formação
- Exposição | Instalação
- Publicação | Edição

#### 03.4.

São admitidos projetos originais ou já apresentados/ concretizados no âmbito de outras iniciativas, desde que em articulação com o tema central da Biennale e em sintonia com os princípios e subtemas da Open Call for Projects.

# 04. APOIOS

## 04. APOIOS

### 04.1.

Para o efeito são concedidos apoios monetários aos projetos selecionados pelo Júri, em função da respetiva natureza, pertinência e dimensão, os quais poderão abranger a execução integral ou parcial dos mesmos. A verba, num montante máximo global de 60.000,00€ [sessenta mil euros], é atribuída em função do orçamento discriminado de cada projeto, em apoios circunscritos aos seguintes patamares:

- 9.000,00€ [nove mil euros]
- 6.000,00€ [seis mil euros]
- 3.000,00€ [três mil euros]

### 04.2.

Dependo do mérito das candidaturas à Open Call for Projects e da adesão à mesma, poderá ainda o Júri recomendar a integração de algum[uns] projeto[s] no âmbito da programação paralela da PDB'19, sem que no entanto para tal sejam concedidos apoios monetários.

05.

# CANDIDATOS

05.  
CANDIDATOS

05.1.

A presente Open Call for Projects pretende abarcar visões transversais/complementares ao design, sendo por isso aberta a agentes culturais de natureza individual ou coletiva, das mais diversas áreas de formação e/ou conhecimento e nacionalidades. Os agentes de natureza individual apenas serão admitidos desde que sejam maiores de idade, sendo também admitidas candidaturas de grupo.

05.2.

As candidaturas, até ao máximo de duas, poderão ser apresentadas por entidades/pessoas individuais, coletivas ou por grupos multidisciplinares.

05.3.

Todas as autorias, coautorias, apoios e parcerias de uma candidatura deverão ser devidamente identificados através da Ficha técnica do projeto, sem prejuízo de, em caso de cedência de apoio, ser solicitado o respetivo comprovativo.

# 06. IMPEDIMENTOS

06.  
IMPEDIMENTOS

Estão impedidos de se candidatar:

- Os membros do Júri;
- Os membros dos órgãos diretivos/executivos das entidades promotoras e organizadoras da Porto Design Biennale;
- Os cônjuges, parentes ou afins, em 2.º grau da linha direta ou colateral, e os sócios e trabalhadores dos elementos acima identificados;
- Os candidatos devem juntar uma declaração de que se não encontram abrangidos pela previsão do número anterior, caso sejam objeto da concessão de apoio.

07.

# RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS



07.  
RESPONSABILIDADES  
DOS CANDIDATOS

07.1.  
O ato de candidatura pressupõe o conhecimento e aceitação do presente Regulamento.

07.2.  
Os candidatos assumem a total responsabilidade sobre a autoria das candidaturas apresentadas e os dados constantes da Ficha técnica de projeto.

07.3.  
É da inteira responsabilidade dos candidatos a produção do projeto e gestão da verba concedida no apoio, em função dos orçamentos apresentados.

07.4.  
Sob pena de devolução dos apoios concedidos, os autores dos projetos apoiados comprometem-se:

- a concretizar os projetos nos moldes validados e contratualizados, tendo em consideração eventuais sugestões que a organização tenha considerado por pertinentes;
- a validar previamente, junto da organização da PDB, qualquer alteração programática ou dos pressupostos definidos;
- a prestar toda a informação referente ao projeto que venha ser solicitada pela organização
- a elaborar um relatório de execução do projeto e partilhar com a PDB um dossier com registo das evidências, de acordo com o prazo definido no Calendário [19];

08.

RESPONSABILIDADES  
DA PORTO DESIGN  
BIENNALE

08.  
RESPONSABILIDADES  
DA PORTO DESIGN  
BIENNALE

A PDB responsabiliza-se por:

- conceder aos projetos os apoios definidos pelo Júri, mediante a assinatura de contrato de execução, no prazo definido no Calendário;
- integrar os projetos apoiados na programação satélite da PDB'19 e divulgá-los nos seus meios e canais de comunicação, dando-os também a conhecer aos parceiros media da Biennale;
- designar um elemento da organização para esclarecer qualquer questão suscitada no âmbito da produção dos projetos, e validar qualquer alteração às premissas inicialmente delineadas.

09.

# ELEMENTOS DA CANDIDATURA

## 09. ELEMENTOS DA CANDIDATURA

### 09.1.

Os candidatos deverão submeter através do website da PDB, no espaço da Open Call for Projects, dentro do prazo definido para o efeito, os seguintes documentos obrigatórios:

- Ficha técnica do projeto [formato PDF], de acordo com o Anexo 1;
- Orçamento detalhado do projeto e respetivo cronograma de execução, identificando eventuais outros apoios angariados, se for o caso [formato PDF];
- Sinopse, identificando as premissas/ programa do projeto, num máximo de 3 páginas A4 e 7.500 caracteres, incluindo espaços [formato PDF];
- Apresentação livre, em formato que se adegue à explicitação do projeto [admitem-se vídeos, imagens, etc. num limite máximo de 20Mb];
- Nota biográfica dos membros da equipa [autores, colaboradores e participantes], num máximo de 500 caracteres por entidade [formato PDF];

### 09.2.

Os candidatos podem ainda submeter, facultativamente, outros documentos/elementos que tenham como relevantes para enriquecimento da proposta ou para complementar a mesma.

### 09.3.

Admitem-se candidaturas em língua portuguesa ou inglesa.

### 09.4.

Após a submissão dos elementos acima indicados no website da PDB, no espaço da Open Call for Projects, o concorrente receberá uma resposta automática, a validar a correta receção dos mesmos.

### 09.5.

Em casos de desistência, as mesmas deverão ser comunicadas formalmente até ao início da reunião de Júri, sob pena de, caso sejam efetuadas em momento posterior, os candidatos incorrerem em responsabilidade daí adveniente.

# 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.  
CRITÉRIOS  
DE SELEÇÃO

A seleção das candidaturas e atribuição de apoios far-se-á tendo como base, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Relevância na exploração do tema da Porto Design Biennale 2019 Post Millennium Tension em articulação com o[s] subtema[s] em que se enquadra;
- Originalidade da ideia e pertinência do projeto;
- Viabilidade da ideia e adequação do orçamento apresentado;
- Adequação da equipa e parcerias do projeto.

# 11. ESCLARECIMENTOS



11.  
ESCLARECIMENTOS

11.1.

Todos os esclarecimentos e dúvidas sobre a interpretação do presente regulamento deverão ser submetidas à organização através do e-mail [call@portodesignbiennale.pt], dentro do prazo definido no calendário da Satellites: Open Call for Projects / PDB'19.

11.2.

A organização compilará todas as questões submetidas até ao prazo definido e responder-lhes-á de forma global, em documento aberto a disponibilizar no site da Porto Design Biennale, de acordo com o prazo definido no Calendário.

# 12. JÚRI

## 12. JÚRI

### 12.1.

O Júri será integrado por 5 membros efetivos e 2 suplentes, a saber:

- Alice Semedo
- Eduardo Aires
- João Ribas
- Paulo Vinhas
- Raquel Pais
- Magda Seifert [suplente]
- João Castro [suplente]

Os suplentes integrarão o Júri em caso de impedimento ou declaração de incompatibilidade de algum dos seus membros efetivos e pela ordem acima referida.

O Júri inicia funções no dia subsequente ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, podendo, em sede prévia, solicitar diretamente ou através de pessoa para o efeito designada, esclarecimentos ou suprimimento de irregularidades aos candidatos.

### 12.2.

Ao Júri compete avaliar os projetos candidatos, proceder à seleção de um máximo de 12, definindo o patamar de apoio a atribuir a cada um deles.

### 12.3.

As reuniões de Júri devem ocorrer com a presença de 5 elementos.

### 12.4.

Todas as deliberações do Júri são tomadas por maioria simples de voto, não havendo lugar a abstenções, não sendo sujeitas a reclamação ou recurso.

### 12.5.

O Júri elaborará um Relatório de Júri, do qual constarão as deliberações e fundamentação relativas à seleção das candidaturas e atribuição de apoios, assim como eventuais considerações/contributos que considere pertinentes para os projetos bem como, caso aplicáveis os motivos de exclusão das mesmas, o qual será publicado no website respetivo.

# 13. EXCLUSÕES

13.  
EXCLUSÕES

Serão excluídas as candidaturas em que se verifique uma das seguintes situações:

- Submissão após o prazo limite estabelecido;
- Que não sejam instruídas com os elementos obrigatórios descritos em 09.1;
- Verificação de alguma situação de impedimento;
- Falta de enquadramento do objeto e âmbito da candidatura;
- Não observância das condições estabelecidas no presente Regulamento.

# 14. RESULTADOS/ ASSINATURA DE CONTRATO

14.  
RESULTADOS/  
ASSINATURA  
DE CONTRATO

14.1.  
O resultado da seleção das candidaturas e atribuição de apoios, constantes do Relatório Final, será divulgado no site da PDB, no espaço da Open Call for Projects e enviado a todos os candidatos, até ao limite do prazo definido no Calendário.

14.2.  
Os candidatos selecionados serão convidados a assinar contrato com a PDB, sendo, nesse âmbito, atribuída a verba de apoio definida pelo Júri.

14.3.  
Os candidatos, notificados para o efeito, deverão facultar dentro do prazo comunicado os elementos necessários para a assinatura do contrato, sendo que, no caso das pessoas coletivas, deverão juntar o respetivo pacto/estatutos ou apresentar a certidão comercial, comprovativa dos poderes de quem outorga.

14.4.  
Atendendo à natureza dos promotores do evento, os convidados deverão ainda juntar certidão ou documento comprovativo de que têm a sua situação regularizada perante as finanças e segurança social, bem como estarem habilitados para exercício de atividade.

14.5.  
A partir da assinatura do contrato, os projetos devem entrar em produção, de modo a observar de forma imperativa e rigorosa o calendário alusivo à programação prevista para os mesmos, a qual em situação alguma poderá ser objeto de prorrogações.

14.6.  
A entrega do apoio em causa está condicionada à emissão pelo candidato do respetivo documento fiscal.

14.  
RESULTADOS/  
ASSINATURA  
DE CONTRATO

14.7.  
Não são admitidas quaisquer formas ou meios  
de cedências de posições contratuais no âmbito  
da execução do projeto.

14.8.  
O incumprimento do estabelecido nos 2 pontos  
anteriores determina a resolução imediata do contrato,  
bem como a devolução do apoio atribuído, no prazo  
de 8 dias contados da comunicação para o efeito.



# 15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.  
DIVULGAÇÃO DOS  
PROJETOS

15.1

Os projetos selecionados integrarão a programação paralela da PDB'19 Post Millennium Tension, contando com o suporte de sinalética, comunicação e divulgação nos canais e meios da PDB, e parceiros media, sempre com referência aos créditos do projeto.

15.2.

A divulgação específica de cada projeto, com materiais próprios, é independente à PDB, devendo ser promovida por meios/canais do candidato e refletida no orçamento apresentado.

15.3.

Os projeto selecionados devem passar a identificar-se como projeto Satellites: Open Call for Projects / PDB'19, de acordo com os formatos a definir em contrato, em função da tipologia do projeto.

16.

# DIREITOS DE AUTOR

16.  
DIREITOS DE AUTOR

16.1.  
Os direitos patrimoniais dos projetos apoiados manter-se-ão na esfera dos respectivos autores, não sendo transmitidos à PDB.

16.2.  
Os autores dos projetos devem garantir a identificação inequívoca de todas as coautorias, colaborações, parcerias e apoios.

16.3.  
Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os projetos selecionados e os respectivos textos, imagens, som ou direitos conexos poderão ser utilizados pelas PDB no âmbito da iniciativa, sem dependência de prazo e a título gratuito.

# 17. COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

17.  
COMUNICAÇÕES  
ENTRE AS PARTES

17.1.  
As comunicações/notificações de qualquer natureza são efetuadas através do e-mail indicado pelos candidatos aquando da submissão das candidaturas.

17.2.  
No caso de comunicações/notificações efetuadas pela entidade organizadora aos candidatos, as mesmas consideram-se sempre efetuadas no dia subsequente ao seu envio.

18.

# CASOS OMISSOS

18.  
CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou dúvidas quanto à interpretação e/ou aplicação do presente Regulamento serão da responsabilidade da organização.



# 19. CALENDÁRIO

19.  
CALENDÁRIO

Abertura das Candidaturas  
[9 de abril 2019]

Pedidos de esclarecimento  
[até 26 de abril de 2019]

Esclarecimentos  
[até 3 de maio de 2019]

Fecho das candidaturas  
[até às 23h59 do dia 3 de junho 2019]

Reuniões de Júri  
[entre 6 e 17 de junho 2019]

Comunicação dos resultados  
[19 de junho 2019]

Assinatura dos contratos  
[até 12 de julho de 2019]

Produção dos projetos  
[até à concretização do projeto — a ocorrer  
entre 20 de setembro e 8 de dezembro 2019]

Abertura da PDB'19  
[19 setembro 2019]

Encerramento da PDB'19  
[8 dezembro 2019]

Relatório de execução  
[dos projetos até 31 de dezembro 2019]

# ANEXO I: FICHA TÉCNICA DE PROJETO

ANEXO I:  
FICHA TÉCNICA  
DE PROJETO

01.  
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Designação

Formato

Subtema[s]: [selecionar uma ou várias hipóteses]

designer enquanto autor

designer enquanto produtor

designer enquanto colaborador

designer enquanto curador

Apresentação/ Síntese [máximo 250 caracteres]

Orçamento global

02.  
CONCRETIZAÇÃO

Local[ais] de Apresentação

Cidade [selecionar entre Porto/ Matosinhos]

Data[s]

03.  
CONTACTO

Nome/ Entidade

NIF/ NIPC

Morada

País

E-mail

Telefone

04.  
AUTORES

Nome

Área Formação/Conhecimento

Nacionalidade

Nome

Área Formação/Conhecimento

Nacionalidade

[replicar o n.º de vezes necessárias]

ANEXO I:  
FICHA TÉCNICA  
DE PROJETO

05.  
COLABORADORES

Nome  
Área Formação/Conhecimento  
Nacionalidade

Nome  
Área Formação/Conhecimento  
Nacionalidade  
[replicar o n.º de vezes necessárias]

06.  
PARCERIAS/ APOIOS

Nome/ Entidade  
Tipo de Parceria/ Apoio

Nome/ Entidade  
Tipo de Parceria/ Apoio  
[replicar o n.º de vezes necessárias]

**PORTO DESIGN BIENNALE 2019**